



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 566 de 2025

Ementa: Denomina "**PONTE IRENALDO FERREIRA DOS SANTOS**" a ponte construída no município de Cacimba de Areia – PB, e dá outras providências.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada " **PONTE IRENALDO FERREIRA DOS SANTOS** " a ponte localizada sobre o Rio da Farinha, no município de Cacimba de Areia – PB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deve providenciar a instalação de placa ou outra forma indicativa no local, além de promover a comunicação dos órgãos públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia, 15 de setembro de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41